



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

Instala as 17ª e 18ª Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, conforme decidido na Sessão Administrativa do dia 26 de janeiro de 2005, pelo e. Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em 25 e 28 de fevereiro de 2005, respectivamente, as 17ª e 18ª Varas Federais, sediadas nas cidades de Petrolina e Serra Talhada, criadas pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, na forma prevista no art. 121 da Lei nº 10.934 de 11 de agosto de 2004;

Parágrafo Único. A jurisdição das 17ª e 18ª Varas Federais, sediadas em Petrolina e Serra Talhada, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal é a seguinte:

I. 17ª Vara Federal: Afrânio, Araripina, Bodocó, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Serrita, Terra Nova e Trindade.

II. 18ª Vara Federal: Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Belém do São Francisco, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igaraci, Inajá, Ingazeira, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Manari, Mirandiba, Nova Petrolândia, Quixadá, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Solidão, Tabira, Tacaratu, Tuparetama, Trinco e Verdejante.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

Art. 2º. A distribuição dos cargos e funções de que trata os Anexos XV, XX, XXV e XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados às 17ª e 18ª Varas Federais é a constante no Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco passa a ser a que figura no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º. As 17ª e 18ª Varas terão ainda a competência para as execuções penais no âmbito de suas jurisdições.

Art. 5º. Os feitos em efetiva tramitação na 8ª Vara Federal serão redistribuídos, na proporção de 50% (cinquenta por cento), preferencialmente os mais recentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, da implantação autorizada por esta Resolução, observadas as vinculações legais e a competência privativa para as Execuções Penais.

Art. 6º. Os feitos em efetiva tramitação nas demais Varas da Seção Judiciária de Pernambuco serão redistribuídos para a 18ª Vara Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, observada a competência territorial e as vinculações legais.

Art. 7º. As 17ª e 18ª Varas Federais têm, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência das demais Varas da Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 8º. Compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as atribuições do Diretor do Foro, nos limites previstos em regulamento próprio.

Art. 9º. Ficam remanejadas, no âmbito da estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma do Anexo IV da presente Resolução, uma função comissionada de Supervisor Assistente, Código FC – 04, do Setor de Malotes da Secretaria Administrativa, para o Setor de Apoio Técnico e Informática, da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Gabinete do Juiz Federal Subdiretor do Foro, Subseção de Serra Talhada, passando a se denominar Supervisor-Assistente, Código FC – 04.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

Art. 10. Dotar a Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em decorrência da transformação de funções comissionadas já existentes e das funções que foram criadas pela Lei nº 10.772/2003, dentre as previstas no Art. 3º da referida Lei, em conformidade com a Lei nº 10.934/2004, na forma dos anexos IV e V desta Resolução, das seguintes funções comissionadas:

I. O Núcleo de Informática, com a respectiva função comissionada de Diretor de Núcleo, Código FC - 06, em decorrência da transformação da função comissionada, já existente, de Supervisor de Seção, Código FC - 05, da Seção de Informática, da Secretaria Administrativa da própria Seção Judiciária do Estado de Pernambuco e de uma função comissionada de nível FC - 04, advinda da já citada Lei.

II. A Seção de Desenvolvimento de Sistemas e a Seção de Suporte e Manutenção, e seus respectivos Supervisores de Seção, Código FC - 05, em decorrência da transformação dos Setores de Processamento de Dados e de Suporte e Manutenção, de níveis FC - 04, e de uma função comissionada de nível FC - 04, também advinda da multicitada Lei 10.772/2003.

Art. 11. Destinar à Seção Judiciária do Estado de Pernambuco as funções das Varas instaladas pela Lei nº 9.788/1999, conforme determinado pelo art. 3º, da Lei nº 10.772/2003, c/c o Art. 121 da Lei nº 10.934/2004, na forma do Anexo VI, da presente Resolução, igualando as suas estruturas às das demais Varas Federais da Capital.

Art. 12. Ficam destinados à Seção Judiciária do Estado de Pernambuco os cargos efetivos previstos no art. 3º da Lei nº 10.772/2003, na forma prevista na Lei nº 10.934/2004, conforme o Anexo VII, desta Resolução.

Art. 13. Ficam destinadas, na forma do Anexo IV da presente Resolução, dentre as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, Anexo XV:

I. uma função comissionada de nível FC - 05, à Seção de Malotes, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária, como Supervisor de Seção, Código FC - 05;

II. uma função comissionada de nível FC - 04, ao Setor de Distribuição e Protocolo, da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Gabinete do Juiz Federal Subdiretor do Foro, Subseção de Serra (Talhada), denominando-se Supervisor-Assistente, Código FC - 04.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seus artigos 3º, 4º e 5º a partir do dia da efetiva implantação das 17ª e 18ª Varas Federais, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

Presidente



Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

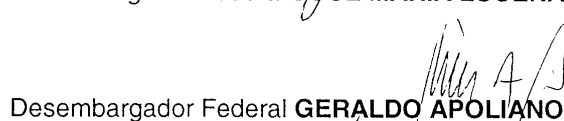
Vice-Presidente


Desembargador Federal **JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**

Corregedor


Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**


Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

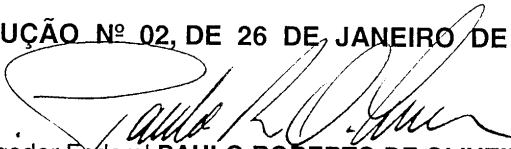

Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**


Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005


Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**


Desembargador Federal **PAULO GADELHA**


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**


Desembargador Federal **RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETO**
Convocado


Desembargador Federal **HÉLIO SILVIO OUREM CAMPOS**
Convocado


Desembargadora Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**
Convocada


Desembargador Federal **FRANCISCO A. DE BARROS E SILVA NETO**
Convocado)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUBSEÇÃO DE PETROLINA.

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, DESTINADOS À 18ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

- 1.1. Seção de Apoio Técnico
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.1.1.– Setor de Análise de Processos, Pesquisa e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.2. Seção de Comunicação Social
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.3. - Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.3.1. - Setor de Apoio Técnico e Administrativo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.3.2 - Setor de Contabilidade
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04

2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE PETROLINA

- 2.1 – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (03) Auxiliar Especializado – FC-02
- 2.1.1 – Setor de Biblioteca, Informática e Documentação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 2.1.2 – Setor de Portaria, Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 2.2. Seção de Apoio Judiciário
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE CARUARU

- 3.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

4. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA

- 4.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

5 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 5.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – FC - 09
 - (01) Secretário – FC - 03
 - (09) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 5.1.1 – Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.1.2 – Setor de Assistência Médica e Odontológica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.1.3. - Seção de Desenvolvimento Organizacional
 - (01) Supervisor da Seção – FC - 05
- 5.1.4 - Comissão Permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

- 5.2 – Núcleo de Administração
- 5.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - (01) Secretário – FC - 03
- 5.2.1.1 – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.1.1 - Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.2 – Seção de Licitações e Contratos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.2.1. – Setor de Contratos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.3 – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.3.1. – Setor de Compras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.3.2. – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 5.2.1.4 – Seção de Malotes
 - (01) Supervisor da Seção – FC – 05
- 5.2.1.5 – Seção de Serviços Gerais e Administração Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.5.1. – Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 5.2.1.5.2. – Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 5.2.1.5.3. – Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 5.2.1.6 – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 5.2.1.6.1 – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.2.1.6.2 – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

- 5.2.1.7 – Seção de Biblioteca
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.2.1.7.1 – Setor de Pesquisa
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04

- 5.3 – Núcleo de Recursos Humanos
 - 5.3.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - (01) Secretário – FC-03
 - 5.3.1.1 – Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção FC - 05
 - 5.3.1.1.1 – Setor de Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.1.2. – Setor de Inativos e Pensionistas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.2 – Seção de Cadastro, Provimento e Vacância
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 5.3.1.3 – Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 5.3.1.3.1 – Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.3.2. – Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.3.1.4. – Seção de Programas e Benefícios
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.3.1.5. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

- 5.4. – Núcleo Judiciário
- 5.4.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - (01) Secretário – FC - 03
- 5.4.2. – Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.2.1. – Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.2.2. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.2.3. – Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.2.4. – Setor de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.4.3. – Seção de Arrecadação, Registro Geral e de Controle de Avaliação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.4.4. – Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.4.1. – Setor de Conferência e Elaboração de Cálculos de Liquidação de Sentenças
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 5.4.4.2. – Setor de Atualização de Precatório, Cálculos Remanescentes, Pesquisa de Legislação e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 5.4.5. – Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 5.4.6. – Seção de Registro dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

- 5.5 – Núcleo de Informática
- 5.4.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - 5.4.1.1. – Seção de Desenvolvimento de Sistemas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 5.4.1.1.1. – Setor de Análise e Suporte de Sistemas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 5.4.1.1.2. – Seção de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 5.4.1.2.1. – Setor de Rede
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

B – VARAS COMUNS (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª e 10ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (07) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (28) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (07) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (07) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

C – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL (4ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1 - Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2 - Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3 – Seção de Controle e Acompanhamento de Audiências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

D – VARA COMUM ESPECIALIZADA E QUESTÕES AGRÁRIAS (7ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.4. – Setor de Ações de Desapropriações
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

E – VARA DE PETROLINA (8ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (03) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.4 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

F - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (11ª VARA)

1 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1 - Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.1.1. – Setor de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.1.2 – Setor de Publicações

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2 - Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

G - VARA COMUM (12ª VARA)

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1 - Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2 – Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2.1. – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2.4 – Setor de Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

H – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (13ª VARA)

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1 – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2.1 – Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2.2. – Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 – Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2.4 – Setor de Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.4 – Seção de Execuções Penais

- (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

I - 14ª e 15ª VARAS (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e III, E II e IV)

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal I e II
(02) Oficial de Gabinete – FC - 05
(02) Auxiliar Especializado – FC - 02
2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal I e II
 - 2.1.- Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.2. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.3.- Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal III e IV
(02) Assistente de Gabinete – FC – 04
(02) Auxiliar Especializado – FC – 02
4. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal III e IV
 - 4.1.- Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.2. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.3.- Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e II)
(01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
(02) Executante de Mandado – FC - 05
5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF III e IV)
(01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
(02) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

J. - VARA DE CARUARU (16ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

L – VARA DE PETROLINA (17ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (03) Executante de Mandados – FC - 05
 - (01) Secretário – FC - 03

 - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1.- Setor de Execuções Penais
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.4 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

M. - VARA DE SERRA TALHADA (18ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO IV

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENAMEADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Setor de Malote – FC – 04 Supervisor-Assistente – FC – 04	GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO – SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente – FC – 04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Seção de Informática Setor de Microinformática Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Informática Seção de Desenvolvimento de Sistemas Setor de Análise e Suporte de Sistemas Supervisor-Assistente – FC – 04
SECRETARIA DA 8ª VARA Seção de Execuções Fiscais Setor de Processamento Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA DA 17ª VARA Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Processamento Supervisor-Assistente – FC - 04
SECRETARIA DA 8ª VARA Seção de Procedimentos Criminais Setor de Execuções Penais Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA DA 17ª VARA Seção de Procedimentos Criminais Setor de Execuções Penais Supervisor-Assistente – FC - 04
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA Executante de Mandados – FC – 05	SECRETARIA DA 17ª VARA Executante de Mandados – FC - 05
GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO SUBSEÇÃO DE PETROLINA Secretário – FC – 03	SECRETARIA DA 17ª VARA Gabinete do Diretor de Secretaria Secretário – FC - 03
SECRETARIA DA 13ª VARA Seção de Execução Penal Setor de Controle Processual Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA DA 13ª VARA Seção de Procedimentos Criminais Setor de Publicações Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

ANEXO V

UNIDADE E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSONADAS TRANSFORMADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Seção de Informática Supervisor de Seção – FC – 05	Núcleo de Informática Diretor de Núcleo – FC - 06
Seção de Informática Setor de Processamento de Dados Supervisor-Assistente – FC – 04	Núcleo de Informática Seção de Desenvolvimento de Sistemas Supervisor de Seção – FC - 05
Seção de Informática Setor de Suporte e Manutenção Supervisor-Assistente – FC – 04	Núcleo de Informática Seção de Suporte e Manutenção Supervisor de Seção – FC - 05

Anexo VI

FUNÇÕES CRIADAS NAS VARAS DA LEI 9.788/99 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais (Art. 3º da Lei nº 10.772/2003)	
FUNÇÃO COMISSONADA	QUANTIDADE
Assistente-Datilógrafo – FC – 04	03
Secretário de Diretor de Secretaria – FC 03	03
Supervisor-Assistente – FC 04	02

ANEXO VII

CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, EM SEU ARTIGO 3º E ANEXOS ALI RELACIONADOS.

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	10
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		18

hson
[Handwritten signatures and initials]